

Ensino doméstico

De acordo com o Despacho Normativo 3-A/2019 de 26 de fevereiro

Os alunos que frequentam o ensino individual ou o ensino doméstico podem realizar as provas de aferição (2ºano; 5ºano e 8ºano) mediante requerimento do encarregado de educação dirigido ao diretor da escola, onde se encontram matriculados, até 20 dias úteis antes da data prevista para a realização das provas, sem prejuízo de poderem ser considerados automaticamente inscritos, caso seja manifestada essa pretensão em momento prévio.